



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1522 DE 14 DE JULHO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar”

IONE ANDRADE GOULART, Prefeita Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 1434/2009, de 18 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 536.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 – SEC.MUN.DA FAZ.ADM.

04036400092.047 – ASSIST.AO ALUNO DE ENS.SUPER.E TEC.PROF.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

04012200021.006 – AQUIS.DE VEICULOS PARA ADM.MUN.

4.4.90.52.00.0000 – Aquisição de Veículos para Adm.Mun.....R\$ 30.000,00

12036100092.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica .Consulta Pop.R\$ 40.000,00

04.01 – SEC.MUN.DE OBRAS TRANS.URB.

16048200691.045 – CONSTR.DE MODULOS SANITARIOS.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Consulta Popular.....R\$ 72.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Recursos Livres.....R\$ 21.600,00

04012200682.016 – CONSERV.E MANUT.DA FROTA.DE VEIC.MAQ.

E IMPL. RODOVIÁRIOS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.(95).....R\$	70.000,00
05.01 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
12036100472.006 – Manutenção das Ativ.de Func.da SMEC.	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.(103).....R\$	12.000,00
12036100092.019 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Pessoa Jurídica (1042).....R\$	15.000,00
3.3.90.39.98.0000 – Serviços de Transp.Escolar.(1041).....R\$	20.000,00
06.01 – SEC.MUN.DA SAUDE	
10030100102.031 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAUDE.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material. Perm.(Consulta Popular)...R\$	94.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.(597).....R\$	10.000,00
07.01 – SEC. DA AGRICULTURA.	
20060600052.040 – Manter o Fundo Municipal de Agricultura.	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.(183).....R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(188)..R\$	5.000,00
10.01 – SEC.DE TRAB.E ASSIST.SOC.	
08024400142.051 – MANUT.DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL.	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.(170).....R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Pessoa Jurídica (171).....R\$	2.000,00
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ a Pessoa Física.(172).....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	536.600,00

Art. 2º – Servirá de recurso:

a) Redução Orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SEC.MUN.DA FAZ.ADM.	
04036400092.047 – ASSIST.AO ALUNO DE ENS.SUPER.E TEC.PROF.	
3.3.90.92.39.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	23.400,00
12036100092.019 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Pessoa Jurídica (1042).....R\$	25.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

3.3.90.39.98.0000 – Serviços de Transp.Escolar.(1041).....R\$ 40.000,00
b) Auxílios e Convênios Estado – Consulta Popular.....R\$ 206.000,00
c) A maior arrecadação que se verificar no exercício. R\$ 242.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, RS, 14 DE JULHO DE 2010.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANO FORTES
Secretário da Fazenda e Administração